



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ADENDO 01 AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2010

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunica aos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico N.º 89/2010, que trata do "**Registro de preços para licenciamento de uso, prestação dos serviços de implantação e suporte à solução de automatização das rotinas dos Oficiais de Justiça, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará**", sofreu as seguintes alterações:

1) No item 5.2 do Edital – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Onde se lê:

5.2 Poderão participar desta Licitação consórcios de no máximo 3 (três) empresas, que sejam especializadas e credenciadas no ramo do objeto da licitação, e que satisfaçam a todas as exigências do presente Instrumento Convocatório, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital.

LEIA-SE:

Poderão participar desta Licitação consórcios de empresas, que sejam especializadas e credenciadas no ramo do objeto da licitação, e que satisfaçam a todas as exigências do presente Instrumento Convocatório, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital.

2) No item 5.9 do Edital – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Onde se lê:

5.9 Não será permitida a participação de mais de uma empresa que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e também aos prepostos com procuração.

LEIA-SE:

5.9 Não será permitida a participação de mais de uma empresa que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e também aos prepostos com procuração, exceto quanto às licitantes consorciadas.

3) No item 14.2 do Edital – REAJUSTAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

Onde se lê:

14.2 Os contratos resultantes da ata de registro de preços poderão ser reajustados somente depois de um ano, a contar da assinatura do contrato. Quando da solicitação de reajuste de preço, será utilizado o IPC-A calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. Em caso de extinção do referido índice, o Tribunal definirá outro índice a ser aplicado.

LEIA-SE

14.2 Os contratos resultantes da ata de registro de preços poderão ser reajustados somente depois de um ano, a contar da assinatura do contrato. Quando da solicitação de reajuste de preço, será utilizado o IPC-A calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, excetuado o serviço de comunicação de voz e dados móveis, cujo critério de reajuste seguirá determinação da ANATEL. Em caso de extinção do referido índice, o Tribunal definirá outro índice a ser aplicado.

4) No Anexo 06, item 6.3 - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Onde se lê:

6.3 Os contratos resultantes da ata de registro de preços poderão ser reajustados somente depois de um ano, a contar da assinatura do contrato. Quando da solicitação de reajuste de preço, será utilizado o IPC-A calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. Em caso de extinção do referido índice, o Tribunal definirá outro índice a ser aplicado.

LEIA-SE

6.3 Os contratos resultantes da ata de registro de preços poderão ser reajustados somente depois de um ano, a contar da assinatura do contrato. Quando da solicitação de reajuste de preço, será utilizado o IPC-A calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, excetuado o serviço de comunicação de voz e dados móveis, cujo critério de reajuste seguirá determinação da ANATEL. Em caso de extinção do referido índice, o Tribunal definirá outro índice a ser aplicado.

5) No Anexo 12, Cláusula Sexta, Parágrafo Terceiro – Do Valor, da Forma de Pagamento e do Reajuste

Onde se lê:

Parágrafo Terceiro - Os contratos resultantes da ata de registro de preços poderão ser reajustados somente depois de um ano, a contar da assinatura do contrato. Quando da solicitação de reajuste de preço, será utilizado o IPC-A calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. Em caso de extinção do referido índice, o Tribunal definirá outro índice a ser aplicado.

LEIA-SE

Parágrafo Terceiro - Os contratos resultantes da ata de registro de preços poderão ser reajustados somente depois de um ano, a contar da assinatura do contrato. Quando da solicitação de reajuste de preço, será utilizado o IPC-A calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, excetuado o serviço de comunicação de voz e dados móveis, cujo critério de reajuste seguirá determinação da ANATEL. Em caso de extinção do referido índice, o Tribunal definirá outro índice a ser aplicado.

6) No item 13.1 do Edital – PAGAMENTO

Onde se lê:

13.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do Banco Bradesco S.A, devendo as Faturas/Notas Fiscais ser entregues até o dia 10(dez) do mês subsequente à efetiva prestação dos serviços. As Faturas/Notas Fiscais deverão ser pagas sem quaisquer acréscimo e atualização monetária, devidamente atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça as quais deverão ser emitidas em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

LEIA-SE

13.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do Banco Bradesco S.A, devendo as Faturas/Notas Fiscais ser entregues até o dia 10(dez) do mês subsequente à efetiva prestação dos serviços. As Faturas/Notas Fiscais deverão ser pagas sem quaisquer acréscimo e atualização monetária, devidamente atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça as quais deverão ser emitidas em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47. Em caso de atraso nos pagamentos, os valores devidos serão acrescidos de multa de 2%(dois por cento) e juros de mora de 1%(um por cento) ao mês.

7) No Anexo 06, item 6.1 - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Onde se lê:

6.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do Banco Bradesco S.A, devendo as Faturas/Notas Fiscais ser entregues até o dia 10(dez) do mês subsequente à efetiva prestação dos serviços. As Faturas/Notas Fiscais deverão ser pagas sem quaisquer acréscimo e atualização monetária, devidamente atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça as quais deverão ser emitidas em nome do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

LEIA-SE

6.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do Banco Bradesco S.A, devendo as Faturas/Notas Fiscais ser entregues até o dia 10(dez) do mês subsequente à efetiva prestação dos serviços. As Faturas/Notas Fiscais deverão ser pagas sem quaisquer acréscimo e atualização monetária, devidamente atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça as quais deverão ser emitidas em nome do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47. Em caso de atraso nos pagamentos, os valores devidos serão acrescidos de multa de 2%(dois por cento) e juros de mora de 1%(um por cento) ao mês.

8) No Anexo 12, Cláusula Sexta, Parágrafo Primeiro – Do Valor, da Forma de Pagamento e do Reajuste

Onde se lê:

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do Banco Bradesco S.A, devendo as Faturas/Notas Fiscais ser entregues até o dia 10(dez) do mês subsequente à efetiva prestação dos serviços. As Faturas/Notas Fiscais deverão ser pagas sem quaisquer acréscimo e atualização monetária, devidamente atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça as quais deverão ser emitidas em nome do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

LEIA-SE

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do Banco Bradesco S.A, devendo as Faturas/Notas Fiscais ser entregues até o dia 10(dez) do mês subsequente à efetiva prestação dos serviços. As Faturas/Notas Fiscais deverão ser pagas sem quaisquer acréscimo e atualização monetária, devidamente atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça as quais deverão ser emitidas em nome do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47. Em caso de atraso nos pagamentos, os valores devidos serão acrescidos de multa de 2%(dois por cento) e juros de mora de 1%(um por cento) ao mês.

9) No ANEXO 01, Item 8 – PLANILHA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ITENS EVENTUAIS

Onde se lê:

SERVIÇOS EVENTUAIS		
Descrição	Unidades	Valor Unitário
Desenvolvimento de Software	1 ponto de função	
Pacote de dados ilimitados	1	
VC1 mesma operadora	minuto	
VC1 outra operadora	minuto	
VC1 fixo	minuto	

4

VC1 Intragrupo	minuto	
VC2 mesma operadora	minuto	
VC2 outra operadora	minuto	
VC2 fixo	minuto	
VC2 Intragrupo	minuto	
VC3 mesma operadora	minuto	
VC3 outra operadora	minuto	
VC3 fixo	minuto	
VC3 Intragrupo	minuto	
Envio de SMS	1	
Etiqueta	1	
Envelopes	1	
Suprimentos para impressão de 120 milhões de caracteres	1	

LEIA-SE:

SERVIÇOS EVENTUAIS

Descrição	Unidades	Valor Unitário
Desenvolvimento de Software	1 ponto de função	
Pacote de dados ilimitados	1	
Gestor móvel WEB	1	
VC1 mesma operadora	minuto	
VC1 outra operadora	minuto	
VC1 fixo	minuto	
VC1 Intragrupo	minuto	
VC2 mesma operadora	minuto	
VC2 outra operadora	minuto	
VC2 fixo	minuto	
VC2 Intragrupo	minuto	
VC3 mesma operadora	minuto	
VC3 outra operadora	minuto	
VC3 fixo	minuto	
VC3 Intragrupo	minuto	
Envio de SMS	1	
Etiqueta	1	
Envelopes	1	
Suprimentos para impressão de 120 milhões de caracteres	1	

10) No ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Onde se lê:

SERVIÇOS EVENTUAIS

Descrição	Unidades	Valor Unitário
Desenvolvimento de Software	1 ponto de função	R\$ 650,00
Pacote de dados ilimitados	1	R\$ 89,90
Gestor móvel WEB	1	R\$ 0,07
VC1 mesma operadora	minuto	R\$ 0,22
VC1 outra operadora	minuto	R\$ 0,10
VC1 fixo	minuto	R\$ 0,00
VC1 Intragrupo	minuto	R\$ 0,54
VC2 mesma operadora	minuto	R\$ 0,54
VC2 outra operadora	minuto	R\$ 0,54
VC2 fixo	minuto	R\$ 0,54
VC2 Intragrupo	minuto	R\$ 0,69
VC3 mesma operadora	minuto	R\$ 0,69

10

VC3 outra operadora	minuto	R\$ 0,69
VC3 fixo	minuto	R\$ 0,69
VC3 Intragrupo	minuto	R\$ 0,29
Etiqueta	1	R\$ 0,18
Envelopes	1	R\$ 0,45
Suprimentos para impressão de 120 milhões de caracteres	1	R\$ 2,90

LEIA-SE:

SERVIÇOS EVENTUAIS

Descrição	Unidades	Valor Unitário
Desenvolvimento de Software	1 ponto de função	R\$ 650,00
Pacote de dados ilimitados	1	R\$ 89,90
Gestor móvel WEB	1	R\$ 5,00
VC1 mesma operadora	minuto	R\$ 0,07
VC1 outra operadora	minuto	R\$ 0,22
VC1 fixo	minuto	R\$ 0,10
VC1 Intragrupo	minuto	R\$ 0,00
VC2 mesma operadora	minuto	R\$ 0,54
VC2 outra operadora	minuto	R\$ 0,69
VC2 fixo	minuto	R\$ 0,54
VC2 Intragrupo	minuto	R\$ 0,54
VC3 mesma operadora	minuto	R\$ 0,69
VC3 outra operadora	minuto	R\$ 0,69
VC3 fixo	minuto	R\$ 0,69
VC3 Intragrupo	minuto	R\$ 0,69
Envio de SMS	1	R\$ 0,29
Etiqueta	1	R\$ 0,18
Envelopes	1	R\$ 0,45
Suprimentos para impressão de 120 milhões de caracteres	1	R\$ 2,90

11) No ANEXO 06 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Onde se lê:

SERVIÇOS EVENTUAIS

Descrição	Unidades	Valor Unitário
Desenvolvimento de Software	1 ponto de função	R\$ 650,00
Pacote de dados ilimitados	1	R\$ 89,90
Gestor móvel WEB	1	R\$ 0,07
VC1 mesma operadora	minuto	R\$ 0,22
VC1 outra operadora	minuto	R\$ 0,10
VC1 fixo	minuto	R\$ 0,00
VC1 Intragrupo	minuto	R\$ 0,54
VC2 mesma operadora	minuto	R\$ 0,54
VC2 outra operadora	minuto	R\$ 0,54
VC2 fixo	minuto	R\$ 0,54
VC2 Intragrupo	minuto	R\$ 0,69
VC3 mesma operadora	minuto	R\$ 0,69
VC3 outra operadora	minuto	R\$ 0,69
VC3 fixo	minuto	R\$ 0,69
VC3 Intragrupo	minuto	R\$ 0,29
Etiqueta	1	R\$ 0,18
Envelopes	1	R\$ 0,45
Suprimentos para impressão de 120 milhões de caracteres	1	R\$ 2,90

Handwritten mark

LEIA-SE:

SERVIÇOS EVENTUAIS

Descrição	Unidades	Valor Unitário
Desenvolvimento de Software	1 ponto de função	
Pacote de dados ilimitados	1	
Gestor móvel WEB	1	
VC1 mesma operadora	minuto	
VC1 outra operadora	minuto	
VC1 fixo	minuto	
VC1 Intragrupo	minuto	
VC2 mesma operadora	minuto	
VC2 outra operadora	minuto	
VC2 fixo	minuto	
VC2 Intragrupo	minuto	
VC3 mesma operadora	minuto	
VC3 outra operadora	minuto	
VC3 fixo	minuto	
VC3 Intragrupo	minuto	
Envio de SMS	1	
Etiqueta	1	
Envelopes	1	
Suprimentos para impressão de 120 milhões de caracteres	1	

OBSERVAÇÃO: As novas datas para o referido certame são:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 14/01/2011 às 15:00horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/01/2011 às 15:00horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/01/2011 às 16:00horas (Horário de Brasília).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Referido Edital e Anexos.

Fortaleza - CE, aos 03 de janeiro de 2011.


Francisca Maria Machado Nogueira

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO